

PROJETO DE LEI Nº. 13 2018.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 39.166,00 (trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 Secretaria Municipal de Saúde
02.07.00 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0009 Ações Assistência Social Básica
08.244.0009.2028.0000 – Manutenção Assistência Social Básica

Ficha 158 – 3.3.90.39.00 – Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica..R\$ 39.166,00
Fonte de Recursos: 05 – União

T O T A L.....R\$ 39.166,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

T O T A L.....R\$ 39.166,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 03 de Maio de 2018.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal